

ANEXO VIII
ANEXO AO DECRETO Nº 43496900 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO - SEDEST
6931 - INSTITUTO ÁGUA E TERRA

DETALHAMENTO DA DESPESA POR MODALIDADE E POR GRUPO DE FONTE

Recursos de Todas as Fontes R\$ 1,00

Ação	Grupo Fonte	Mod. Aplic.	Pessoal e Enc Sociais.	Juros e Enc. da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	TOTAL
6205	1	90	0	0	0	0	10.000	0	10.000
6205	95	90	0	0	1.235.000	0	0	0	1.235.000
	T	T	0	0	1.235.000	0	10.000	0	1.245.000
6206	1	90	0	0	12.948.048	450.000	0	0	13.398.048
6206	1	99	0	0	0	390.000	0	0	390.000
6206	15	90	0	0	0	200.000.000	0	0	200.000.000
6206	95	90	0	0	1.678.000	3.000.000	0	0	4.678.000
	T	T	0	0	14.626.048	203.840.000	0	0	218.466.048
TOTAL			0	0	15.861.048	203.840.000	10.000	0	219.711.048

ANEXO IX
ANEXO AO DECRETO Nº 4349

Paraná do Futuro: Sustentabilidade e Turismo - SEDEST

Iniciativas

INICIATIVA 6205 Gestão Territorial

Órgão/Unidade: SEDEST/IAT

Meta: Regularização Fundiária em Terras Públicas e Particulares Realizada

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião até 2023										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	68	140	1.008	0	0	1.000	0	0	784	0	0	3.000

Meta cumulativa: Sim

Caracterização

Executar trabalhos de regularização fundiária em terras públicas e particulares, atendendo principalmente as famílias de pequenos agricultores e proprietários rurais, dando-lhes a dignidade com o reconhecimento do direito à plena propriedade.

Recursos ¹	Valor 2020 (R\$ 1,00)	Valor 2021-2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	1.245.000	4.102.311
Valor Global	5.347.311	

¹Para o exercício de 2020, os recursos são oriundos do cancelamento de 100% da Iniciativa 6290 - Gestão Territorial, inserida ao PPA pela Lei nº 20.077/2019.

INICIATIVA 6206 Gestão de Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental

Órgão/Unidade: SEDEST/IAT

Meta: Parques Lineares Voltados à Recuperação Ambiental Implantados

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião até 2023										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade	16	16	16	0	0	16	0	0	16	0	0	80

Meta cumulativa: Sim

Caracterização

Assegurar água de qualidade e quantidade para todos os fins, garantir sustentabilidade ao abastecimento público, prevenir e amenizar os efeitos dos eventos hidrológicos extremos e os provocados pelas mudanças climáticas, promover juntamente com os municípios e comitês de bacias a revitalização de rios urbanos, Pagamento por Serviços Ambientais (PSA). Contribuir para a implantação das políticas nacional e estadual. Atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010, Realizar estudos e executar obras de drenagem e controle de erosão além de construção de aterros sanitários e perfuração de poços artesianos, bem como fiscalização e outorgado uso dos recursos hídricos

Recursos	Valor 2020 (R\$ 1,00)	Valor 2021-2023 (R\$ 1,00)
Total Orçamentário	218.466.048	718.567.040
Valor Global	937.033.088	

¹Para o exercício de 2020, os recursos são oriundos do cancelamento de 100% da Iniciativa 6291 - Gestão de Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental, inserida ao PPA pela Lei nº 20.077/2019.

26948/2020

DECRETO Nº 4350

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.078, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 12.440.397,00 (doze milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentos

e noventa e sete reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirão como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, provenientes de Superávit Financeiro da fonte 100 – Ordinário Não Vinculado, da fonte 101 – Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E. C. 93/2016 e da fonte 107 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 26 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

26941/2020

SUPLEMENTAÇÃO		ANEXO I			Nº controle: 20000419	
DE DESPESA		ANEXO AO DECRETO Nº 4350				
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo ALO	Valor	N. do Processo
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
06500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO					
6502	DIRETORIA GERAL					
6253	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB	33903900	107	09 L	165.271,00	20000577
6257	FORTEALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	33901400	101	01 L	50.234,00	20000577
			107	09 L	200.943,00	20000577
		33903300	101	01 L	5.582,00	20000577
			107	09 L	22.327,00	20000577
		33903900	101	01 L	55.815,00	20000577
			107	09 L	223.270,00	20000577
		44905200	100	01 L	414.687,00	20000577
			101	01 L	392.473,00	20000577
			107	09 L	5.685.269,00	20000577
6258	DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA	33903900	101	01 L	19.795,00	20000577
			107	09 L	276,00	20000577
		33909300	100	01 L	125.428,00	20000577
			101	01 L	5.596,00	20000577
			107	09 L	5.073.431,00	20000577
				TOTAL	12.440.397,00	
				TOTAL	12.440.397,00	26943/2020

DECRETO Nº 4.351

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 4.083, de 18 de fevereiro de 2020, que nomeou CAMILO DE LELIS OLIVEIRA REIS, RG nº M5350798-SSP/SP, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial – Símbolo DAS-1, da Casa Civil.

Art. 2º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SANDRA MOYA MORAIS DE LACERDA, RG nº 5.814.128-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial - Símbolo DAS-1, da Casa Civil, a partir de 1º de abril de 2020, ficando em consequência, exonerada do cargo de Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Art. 3º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JUAN LUIS VEIGA VASQUEZ, RG nº 5.409.892-8, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Coordenação - Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe de Casa Civil

JOÃO CARLOS ORTEGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

26849/2020

DECRETO Nº 4.352

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob o nº 16.493.948-0

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, JEAN MARCEL ALBINI, RG nº 7.932.402-7, para exercer a função de gestão pública de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo FG-14, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada, SOLANGE SOUTHER, RG nº 3.267.691-0, a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe de Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

26850/2020

DECRETO Nº 4.353

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLEVERSON DAMIAO RIBEIRO, RG nº 6.253.109-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo I-C, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada SABRINA DEJANIRA ZULIAN MORELLI, RG nº 8.419.325-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe de Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

26851/2020

DECRETO Nº 4.354

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.487.708-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELZENIR JOSE DA SILVA CANDIOTTO, RG nº 13.405.988-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional da Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 26 de março de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe de Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

26854/2020

DECRETO Nº 4.355

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.473.305-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de